

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDREILINO NUNES SANTOS**, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, tendo como partícipe o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.402.091/0001-08, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº 10/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços de **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.282.926/0001-31, estabelecida na Rua A, nº 04, Conjunto João Joaquim Aragão, Centro, Graccho Cardoso, SE, neste ato representado pelo Sr. **ADOLFO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 2.183.259-5 SSP/SE e do CPF 033.703.201-77. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 864/2017 e nº 958/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futuras contratações para realização de serviços de engenharia, para suprir as necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 10/2022 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1. Os pagamentos serão efetuados a cada emissão de Nota Fiscal, no valor correspondente às medições devidamente atestadas, comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

03.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;

03.1. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- a) A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto da licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 03.1, alínea b, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao futuro contratado enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- d) Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Prestadora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Prestadora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- e) O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

001117

ATA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

f) Para efeito de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente prestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários; observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 04.4. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 04.6. Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 04.7. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

05.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 06.1. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 06.2. Os serviços serão recebidos por servidores do local destino, em dias e horário de expediente no Município, os quais atestarão a qualidade dos trabalhos, mediante as especificações definidas no presente termo;
- 06.3. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;
- 06.4. Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 06.5. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo.

07. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas oriundas com da presente ata correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

08.1. DA CONTRATADA:

ATA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que darão origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

08.2. DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

09.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ATA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

- 11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
 - a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 10/2022, seus anexos;
 - b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

- 12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
 - a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
 - b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) No Decreto Municipal nº 958/2018;
 - d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
 - e) Nos preceitos do direito público;
 - f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
- 12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

- 13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
- 13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:

- 15.1. As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 21 de junho de 2022.

Alan Andreolino Nunes Santos
ALAN ANDREOLINO NUNES SANTOS

Prefeito municipal
Pelo órgão gerenciador da ARP

Adolfo Jose Ferreira dos Santos
ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Procurador
Pela empresa registrada

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, celebrada entre o Município de Areia Branca e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 10/2022.

EMPRESA		CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI				
CNPJ:	40.282.926/0001-31	FONE/FAX: (79) 99890-1178				
END.:	RUA A, Nº 04, CONJUNTO JOÃO JOAQUIM ARAGÃO, CENTRO, CARDOSO, SE	E-MAIL: GRACCHOCAUET.CAUET@OUTLOOK.COM				
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS NO MUNICÍPIO					3.405.053,40
1.1	REGISTRO DE PREÇOS					3.405.053,40
1.1.1	COBERTURA					813.204,50
1.1.1.1	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m ²	2200	42,49	52,03	114.466,00
1.1.1.2	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m ²	1500	49,28	60,35	90.525,00
1.1.1.3	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m ²	1500	63,06	77,22	115.830,00
1.1.1.4	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m ²	1000	76,83	94,09	94.090,00
1.1.1.5	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m ²	1000	94,25	115,42	115.420,00
1.1.1.6	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	m	500	50,71	62,10	31.050,00
1.1.1.7	Madeiramento	em un	10	1.658,82	2.031,55	20.315,50

5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m					
1.1.1.8	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	300	5,89	7,21	2.163,00
1.1.1.9	Emassamento de algeroz	m	350	7,52	9,20	3.220,00
1.1.1.10	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01	m	400	24,01	29,40	11.760,00
1.1.1.11	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,7 mm - Rev. 03	m ²	600	108,21	132,52	79.512,00
1.1.1.12	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m ²	1500	51,48	63,04	94.560,00
1.1.1.13	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m ²	300	41,77	51,15	15.345,00
1.1.1.14	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m ²	300	67,91	83,16	24.948,00
1.1.2	ESQUADRIAS					324.138,47
1.1.2.1	Revisão de esquadria de madeira	m ²	120	82,63	101,19	12.142,80
1.1.2.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m ²	130	92,16	112,86	14.671,80
1.1.2.3	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m ²	85	405,97	497,19	42.261,15
1.1.2.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m ²	80	214,39	262,56	21.004,80
1.1.2.5	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	80	631,90	773,88	61.910,40
1.1.2.6	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	80	647,76	793,31	63.464,80
1.1.2.7	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	30	718,30	879,70	26.391,00
1.1.2.8	Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm,	un	18	829,95	1.016,43	18.295,74

6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranc>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	inclusive batente e ferragens						
1.1.2.9	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens	un	35	739,39	905,53		31.693,55
1.1.2.10	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	4	928,56	1.137,20		4.548,80
1.1.2.11	Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens	m ²	12	158,44	194,04		2.328,48
1.1.2.12	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	50	9,86	12,07		603,50
1.1.2.13	Fornecimento de cadeado 50mm	un	50	42,64	52,22		2.611,00
1.1.2.14	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m ²	35	518,16	634,59		22.210,65
1.1.3	PAVIMENTAÇÃO						633.609,00
1.1.3.1	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m ²	2000	20,91	25,60		51.200,00
1.1.3.2	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m ²	1500	35,80	43,84		65.760,00
1.1.3.3	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m ²	1000	41,74	51,11		51.110,00
1.1.3.4	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	300	20,93	25,63		7.689,00
1.1.3.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou	m ²	1000	46,85	57,37		57.370,00

7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

1.1.3.6	emboço Remoção e reposição de pavimentação paralelepípedo ou pré- moldado de concreto	m ²	2000	43,81	53,65	107.300,00
1.1.3.7	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	2000	74,63	91,39	182.780,00
1.1.3.8	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	2000	29,05	35,57	71.140,00
1.1.3.9	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 5 cm	m ²	1000	32,06	39,26	39.260,00
1.1.4	REVESTIMENTO					189.854,00
1.1.4.1	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m ²	300	16,11	19,72	5.916,00
1.1.4.2	Demolição de reboco	m ²	500	7,19	8,80	4.400,00
1.1.4.3	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	2000	29,49	36,11	72.220,00
1.1.4.4	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	3000	5,27	6,45	19.350,00
1.1.4.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	400	38,93	47,67	19.068,00
1.1.4.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	1000	56,26	68,90	68.900,00
1.1.5	PINTURA					203.140,00
1.1.5.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó.	m ²	4500	10,67	13,06	58.770,00

8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	(Hidracor ou similar)						
1.1.5.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m ²	2500	12,22	14,96		37.400,00
1.1.5.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m ²	2000	12,22	14,96		29.920,00
1.1.5.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m ²	500	16,11	19,72		9.860,00
1.1.5.5	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m ²	800	15,76	19,30		15.440,00
1.1.5.6	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m ²	1500	13,88	16,99		25.485,00
1.1.5.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m ²	1500	14,30	17,51		26.265,00
1.1.6	LOUÇAS E METAIS						152.071,15
1.1.6.1	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	15	1.011,28	1.238,51		18.577,65
1.1.6.2	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	un	50	210,26	257,50		12.875,00
1.1.6.3	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	12	530,17	649,29		7.791,48
1.1.6.4	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa	un	8	367,43	449,99		3.599,92

9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03						
1.1.6.5	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	un	30	378,63	463,70		13.911,00
1.1.6.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	34,36	42,08		3.366,40
1.1.6.7	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	90	46,80	57,31		5.157,90
1.1.6.8	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	100	19,19	23,50		2.350,00
1.1.6.9	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	un	50	65,58	80,31		4.015,50
1.1.6.10	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	20	726,00	889,13		17.782,60
1.1.6.11	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	un	10	547,06	669,98		6.699,80
1.1.6.12	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	20	57,18	70,02		1.400,40
1.1.6.13	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	50	28,64	35,07		1.753,50
1.1.6.14	Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2" ou similar	un	20	17,81	21,81		436,20
1.1.6.15	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	30	635,81	778,67		23.360,10
1.1.6.16	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox,	un	20	1.011,28	1.238,51		24.770,20

10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.						
1.1.6.17	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	un	10	344,86	422,35	4.223,50	
1.1.7	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					328.665,80	
1.1.7.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	200	75,68	92,68	18.536,00	
1.1.7.2	Revisão de ponto de água tipo 2	un	200	68,16	83,47	16.694,00	
1.1.7.3	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	50	517,63	633,94	31.697,00	
1.1.7.4	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	20	354,11	433,67	8.673,40	
1.1.7.5	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	200	120,90	148,06	29.612,00	
1.1.7.6	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	200	204,44	250,37	50.074,00	
1.1.7.7	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m	200	336,90	412,60	82.520,00	
1.1.7.8	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	m	100	414,33	507,42	50.742,00	
1.1.7.9	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	200	62,35	76,36	15.272,00	
1.1.7.10	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	20	51,05	62,52	1.250,40	
1.1.7.11	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	500	11,75	14,39	7.195,00	
1.1.7.12	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	200	35,55	43,53	8.706,00	
1.1.7.13	Tubo pvc rígido soldável	m	100	35,36	43,30	4.330,00	

11

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm						
1.1.7.14	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	200	13,74	16,82		3.364,00
1.1.8	ELEVACÃO						235.924,00
1.1.8.1	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm	m ²	2500	48,56	59,47		148.675,00
1.1.8.2	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m ²	100	99,98	122,44		12.244,00
1.1.8.3	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m ²	500	122,49	150,01		75.005,00
1.1.9	INSTALAÇÕES ELETRICAS						273.655,08
1.1.9.1	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	800	5,34	6,53		5.224,00
1.1.9.2	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	700	6,10	7,47		5.229,00
1.1.9.3	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	300	9,14	11,19		3.357,00
1.1.9.4	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	m	700	8,46	10,36		7.252,00
1.1.9.5	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	200	41,03	50,24		10.048,00
1.1.9.6	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	20	745,50	913,01		18.260,20
1.1.9.7	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	20	904,30	1.107,49		22.149,80
1.1.9.8	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	18	460,86	564,41		10.159,38
1.1.9.9	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.:	un	80	14,78	18,10		1.448,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabrancia>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	Siemens 5 SX1 ou similar.						
1.1.9.10	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	60	14,78	18,10	1.086,00	
1.1.9.11	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	50	37,26	45,63	2.281,50	
1.1.9.12	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	50	17,63	21,59	1.079,50	
1.1.9.13	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	50	42,02	51,46	2.573,00	
1.1.9.14	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	50	72,49	88,77	4.438,50	
1.1.9.15	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	60	42,02	51,46	3.087,60	
1.1.9.16	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	70	48,55	59,45	4.161,50	
1.1.9.17	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	200	85,51	104,72	20.944,00	
1.1.9.18	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	200	76,76	94,00	18.800,00	
1.1.9.19	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	200	69,83	85,52	17.104,00	
1.1.9.20	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	200	139,73	171,12	34.224,00	
1.1.9.21	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	150	23,23	28,44	4.266,00	
1.1.9.22	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	50	218,39	267,46	13.373,00	
1.1.9.23	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	500	5,67	6,94	3.470,00	
1.1.9.24	Plafon E-27	un	200	7,23	8,85	1.770,00	
1.1.9.25	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO	UN	200	14,15	17,32	3.464,00	

[Handwritten signature] 13

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

INSTALAÇÃO. AF 02/2020						
1.1.9.26	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	50	116,63	142,83	7.141,50
1.1.9.27	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	180	17,73	21,71	3.907,80
1.1.9.28	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	80	17,33	21,22	1.697,60
1.1.9.29	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	100	21,36	26,15	2.615,00
1.1.9.30	Tomada tripla 2p+T universal, "Sistema X", Fame ou similar	un	70	43,21	52,91	3.703,70
1.1.9.31	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	100	27,33	33,47	3.347,00
1.1.9.32	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	m	200	33,11	40,54	8.108,00
1.1.9.33	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	50	188,18	230,46	11.523,00
1.1.9.34	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	50	201,87	247,23	12.361,50
1.1.10	ESTRUTURA					216.066,10
1.1.10.1	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2000	11,91	14,58	29.160,00
1.1.10.2	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	1000	26,00	31,84	31.840,00
1.1.10.3	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	100	390,41	478,13	47.813,00
1.1.10.4	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	180	85,67	104,92	18.885,60
1.1.10.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5	m³	150	455,21	557,49	83.623,50

14

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	(EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					
1.1.10.6	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	100	38,74	47,44	4.744,00
1.1.11	DIVERSOS					34.725,30
1.1.11.1	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	30	879,00	1.076,51	32.295,30
1.1.11.2	Limpeza geral	m ²	1000	1,99	2,43	2.430,00

✓